



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À OCUPAÇÃO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, DESTINADO A CANDIDATOS COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO TITULARES DE LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL (CNAEF 762), DETENTORES DE CÉDULA PROFISSIONAL VÁLIDA, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | AVISO N.º 1918/2025/2 – OE202501/0016**

Aos 26 dias do mês de fevereiro pelas 18 horas, nas instalações da União de Freguesias da Pontinha e Famões, sita na Avenida 25 de Abril, n.º 22 A, 1675-183 Pontinha, reuniu-se o Júri do procedimento Concursal comum com vista à ocupação de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da União das Freguesias de Pontinha e Famões, aberto por deliberação do Executivo de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 1918/2025/2, 2ª Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2025, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE202501/0016, encontrando-se presente os seguintes membros:

- **Presidente:** Olga Maria Fernandes Martins da Silva (Vogal da Junta de Freguesias de Pontinha e Famões com pelouros na ação social);
- **Vogais efetivos:** João Manuel Simões Bernardo Tomás (Vogal substituto legal do Presidente da Junta de Freguesias de Pontinha e Famões), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Alberto Manuel de Lima Barreiro (Vogal Tesoureiro da Junta de Freguesias de Pontinha e Famões);

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes aspetos que constituíram a sua ordem de trabalhos:

- I. Análise das candidaturas submetidas pelos candidatos no âmbito do presente procedimento;
- II. Elaboração das Listas Provisórias dos candidatos excluídos e admitidos;
- III. Notificação dos candidatos provisoriamente excluídos, para efeitos da audiência de interessados bem como, dos provisoriamente admitidos;
- IV. Avaliação da situação jurídico-funcional dos candidatos para aferir qual dos primeiros métodos de seleção obrigatórios será aplicado.



A reunião do Júri teve por objeto apreciar as candidaturas formalizadas no âmbito do presente procedimento concursal nomeadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por "Portaria".

Após a devida análise da totalidade das candidaturas submetidas, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista vertida no anexo, designado de "Anexo I", que para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no n.º 1918/2025/2, Diário da República, 2ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2025, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202501/0016, de 22 de janeiro de 2025.

Atendendo a este circunstancialismo, deliberou este Júri notificar os aludidos candidatos, para efeitos de audiência de interessados, da intenção de os excluir, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, e do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas em formulário próprio disponível: <https://jf-pontinhafamoes.pt/Detailhe.aspx?IDChannel=725&canal=Concursos>

O Júri procedeu igualmente, à elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos, constante do anexo, designado por "Anexo II", que para todos os efeitos faz, igualmente, parte integrante da presente Ata, tendo da mesma forma, sido deliberada a respetiva notificação de admissão, de harmonia com o preceituado na segunda parte do sobredito n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.

Por último, o Júri analisou as candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra comprovadamente a cumprir ou executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras dos posto de trabalho concursado, devendo por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios "Avaliação Curricular" e "Entrevista de Avaliação de Competências", não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada de "LTFP".

Nessa sequência, foram apurados 2 candidatos na sobredita circunstância atrás referida, sendo que a estes serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, "Avaliação Curricular" e "Entrevista de Avaliação de Competências" e por último, submeter os restantes candidatos admitidos, ao método de seleção "Prova de Conhecimentos", conforme preceituado na alínea a)

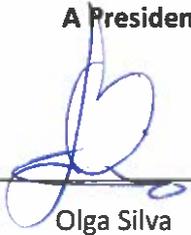


do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo n.º 6 do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, sendo que a mesma terá lugar em dia e hora a definir em momento subsequente e a respetiva convocatória será também publicada no sítio da internet da Junta de Freguesia de Pontinha e Famões, em <https://if-pontinhafamoes.pt/>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 19h42, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

**O Júri**

**A Presidente**



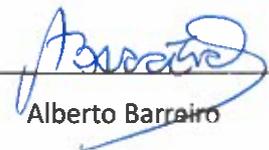
Olga Silva

**1º Vogal Efetivo**



João Tomás

**2º Vogal Efetivo**



Alberto Barreiro